

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DA OCTANTE SECURITIZADORA S.A.

Pelo presente instrumento particular, as Partes abaixo qualificadas:

- 1. OCTANTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Beatriz, n.º 226, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.139.922/0001-63, neste ato representada na forma de seu estatuto social; e
- 2. PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima n.º 3.900, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.030.395/0001-46, neste ato representada na forma do seu contrato social;

celebram o presente "*Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (Primeira) Série da 6ª (Sexta) Emissão da Octante Securitizadora S.A.*" ("Aditamento"), o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

A Emissora e o Agente Fiduciário adiante designados como "Partes" e, isoladamente, como "Parte".

CONSIDERANDO QUE:

- (i) em 8 de julho de 2016, as Partes celebraram o Termo de Securitização; e
- (ii) conforme facultado pela Cláusula 12.9 do Termo de Securitização, as Partes desejam alterar a Cláusula 6.1 do Termo de Securitização para correção de erro material.

Resolvem as Partes celebrar o presente Aditamento de acordo com os termos e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

1.1. Os termos utilizados neste Aditamento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização.

CLÁUSULA SEGUNDA - ADITAMENTO

2.1. Por meio deste Aditamento, resolvem as Partes, de comum acordo, alterar a seguinte redação de parágrafo constante da Cláusula 6.1 do Termo de Securitização, que atualmente lê-se: "**6.1.** [...] *Excepcionalmente, na primeira Data de Pagamento de Remuneração, deverá ser acrescido, à Remuneração devida, um valor equivalente ao produtório de 1 (um) Dia Útil que*

antecede a data de desembolso da NCE, calculado pro rata temporis. O cálculo deste valor deverá observar a fórmula de apuração da Remuneração prevista acima.", e passa a vigorar com a seguinte redação: "6.1. [...] Excepcionalmente, na primeira data de pagamento de remuneração da NCE, deverá ser acrescido, à remuneração da NCE, um valor equivalente ao produtório de 1 (um) Dia Útil que antecede a data de desembolso da NCE, calculado pro rata temporis. O cálculo deste valor deverá observar a fórmula de apuração da remuneração prevista na NCE."

CLÁUSULA TERCEIRA - REGISTRO

3.1. O presente Aditamento será registrado na Instituição Custodiante, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 11.076/2004 e da Cláusula 3.6 do Termo de Securitização.

CLÁUSULA QUARTA – DECLARAÇÕES E RATIFICAÇÕES

4.1. As alterações feitas por meio deste Aditamento não implicam em novação, pelo que permanecem ainda válidas e em vigor todas as obrigações, cláusulas, termos e condições previstos no Termo de Securitização que não tenham sido expressamente alterados nos termos deste Aditamento.

4.2. Qualquer tolerância, exercício parcial ou concessão entre as Partes será sempre considerado mera liberalidade, e não configurará renúncia ou perda de qualquer direito, faculdade, privilégio, prerrogativa ou poderes conferidos (inclusive de mandato), nem implicará novação, alteração, transigência, remissão, modificação ou redução dos direitos e obrigações decorrentes do Termo de Securitização.

CLÁUSULA QUINTA – LEI E FORO

5.1. As Partes se comprometem a empregar seus melhores esforços para resolver por meio de negociação amigável qualquer controvérsia relacionada a este Aditamento.

5.2. A constituição, a validade e interpretação deste Aditamento serão regidos de acordo com as leis substantivas da República Federativa do Brasil vigentes na data de assinatura deste instrumento. Fica expressamente proibida e renunciada pelas Partes a aplicação de equidade e/ou de quaisquer princípios e regras não previstas pelas leis substantivas acima mencionadas.

5.3. As Partes elegem o foro de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir as disputas decorrentes ou relacionadas com este Aditamento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as Partes assinam o presente Aditamento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 15 de dezembro de 2016.



Handwritten marks and scribbles in blue ink at the top left of the page.

Página de Assinaturas 1/3 do "Primeiro Aditamento Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (Primeira) série da 6ª (Sexta) Emissão da Octante Securitizadora S.A.", celebrado em 15 de dezembro de 2016, entre a Octante Securitizadora S.A. e a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

OCTANTE SECURITIZADORA S.A.



Nome:

Cargo: Renata Rodrigues Breda Buranello
Diretora Presidente




Nome:

Cargo: Jeniffer Kalaisa Padilha
Diretora

Página de Assinaturas 2/3 do "Primeiro Aditamento Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (Primeira) série da 6ª (Sexta) Emissão da Octante Securitizadora S.A.", celebrado em 15 de dezembro de 2016, entre a Octante Securitizadora S.A. e a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.



Nome: Tatiana Lima
Cargo: Procuradora



Nome: Zélia Souza
Cargo: Procuradora



Página de Assinaturas 3/3 do "Primeiro Aditamento Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (Primeira) série da 6ª (Sexta) Emissão da Octante Securitizadora S.A.", celebrado em 15 de dezembro de 2016, entre a Octante Securitizadora S.A. e a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

TESTEMUNHAS:

1. Rafaela
Nome:
RG: **Rafaela Alencar Gomes**
CPF: 479.703.208-13
RG: 37.470.889-7

2. Joyce Martins
Nome: **Joyce Martins**
RG: **CPF: 436.056.638-77**
RG: 41.484.602-3

RB